

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO

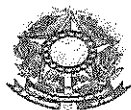
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, INCLUSIVE PAPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE E A QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO Nº 23806.000085/2017-11.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Xique-Xique*, com sede na Rod. BA 052, S/N, KM 468, XIQUE-XIQUE/BA, CEP 47.400-00, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0014-93, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Pedro Queiroz Junior**, nomeado pela Portaria nº 792/2020 de 05 de agosto de 2020, publicada no DOU de 06 de agosto de 2020, inscrito no CPF nº 529.355.404-25, portador da Carteira de Identidade nº 3425354, neste ato denominado CONTRATANTE, e a **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.902.072/0001-50, sediado(a) à Rua Jorge Novis, 333 – Vila Laura, Salvador, Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr. Ugo Profeta Alfaya** portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.640.562 expedida pela (o) SSP-BA e CPF nº 890.760.015-53, têm entre si justo e avençado, e celebram por força desse instrumento, tendo em vista o que consta no Processo nº 23806.000085/2017-11 o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a serviços de reprografia monocromática e policromática, incluindo manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e suprimentos, inclusive papel, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Xique-Xique*, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência:

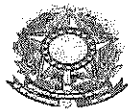
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EQUIP	FRANQUIA (PÁGINAS) POR EQUIP	VALOR MENSAL FRANQUIA POR EQUIP	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
3	Locação de Impressora Monocromática com franquia de 3.000 (três mil) cópias por equipamento/mês. Equipamento Tipo III. Prestação de serviços de	4	3000	R\$ 308,33	R\$ 1.233,32	R\$ 18.499,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

	Outsourcing de Impressão incluindo cessão de direito de uso, serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com fornecimento de peças e suprimentos necessários, inclusive PAPEL com fornecimento e instalação de sistema para gerenciamento de impressões efetivamente realizadas com monitoramento on-line pelo período de 15 (quinze) meses.					
4	Locação de Impressora Multifuncional colorida com franquia de 1.000 (um mil) cópias coloridas por equipamento/mês. Equipamento Tipo IV. Prestação de serviços de <i>Outsourcing</i> de Impressão incluindo cessão de direito de uso, serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com fornecimento de peças e suprimentos necessários, inclusive PAPEL com fornecimento e instalação de sistema para gerenciamento de impressões efetivamente realizadas com monitoramento on-line pelo período de 15 (quinze) meses.	1	1000	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
TOTAL 15 (quinze) meses						R\$ 26.749,80

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, acrescido de 3 (três) meses, referente a compensação pelo período de suspensão do contrato, totalizando 15 (quinze) meses, possuindo vigência de **01/09/2020 a 30/11/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4 A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.783,32**, perfazendo um valor total de **R\$ 26.749,80**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/155885

Fonte: 8100000000

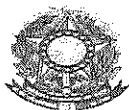
Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa: 339039-83

PI: L20RLP01FIJ

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Xique-Xique/BA, 24 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE:

IF Baiano – Campus Xique-Xique

Pedro Queiroz Junior

CNPJ: 10.724.903/0014-93

Pedro Queiroz Junior

Diretor Geral Pro Tempore-Campus Xique-Xique

Port. 792 de 05 de agosto de 2020

DOU de 06/08/2020

(74) 98100-0103

CONTRATADA:

QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ugo Profeta Alfaya

CNPJ: 02.902.072/0001-50

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: JOÃO CLÁUDIO SANTO MALTINHO SILVA

CPF: 033.388.125-79

2.

NOME:

RENATA FREITAS SILVA

CPF:

803739925-72